

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018, REALIZADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF EA EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº: 0094-000700/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado, nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001 – 00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 101 – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 591.380 SSP/DF e CPF nº 539.431.631-72, na qualidade de Administrador EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº M 1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, na qualidade de Administrador e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, na qualidade de Administrador, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2019 à 04 de setembro de 2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo tem vigência de 05 de setembro de 2019 até 04 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº54/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual

período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O Contrato e seus aditamentos serão lavrados no SLU/DF, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

**FELIX ANGELO PALAZZO**

Diretor Presidente

**LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**

Diretora de Administração e Finanças

Pela Contratada:

**MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**

Representante Legal da Empresa

**EDUARDO QUEIROZ ALVES**

Representante Legal da Empresa

**DIETER TOMOO KOPP IKEDA**

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 04/09/2019, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 04/09/2019, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **27740465** código CRC= **DC9FC2AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

0094-000700/2017

Doc. SEI/GDF 27740465